



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

LEI Nº.: 753/2022	INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA
PRINCIPAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO:	VERBAS INDENIZATÓRIAS
OBJETIVO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS
PARLAMENTAR:	AMANDA BENTO ROSA

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 753/2022, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

VALOR REPASSADO	2.000,00
DATA DO RECEBIMENTO	21/02/2025
PERÍODO DE VIGÊNCIA	20/03/2025

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- 2.1) Despesas com combustível
- 2.2) Gasto com telefone
- 2.3) Despesas com automoveis





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

2.4) *Visita na Zona Rural e*
Colônia Couto.

3. CONCLUSÃO

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT. Considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de Março de 2025.

Amanda B. Rosa
Ver.^a AMANDA BENTO ROSA
PRD

